



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de LEI COMPLEMENTAR nº 03, de 17 de maio de 2021.

"ALTERA A LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO REGULAMENTO DO ISSQN, DA LEI 853 DE 04.12.2003, MODIFICANDO O ITEM 16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL, ALTERANDO O SUBITEM 16.01 E ACRESCENTANDO O SUBITEM 16.02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

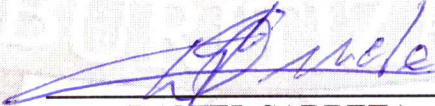
Art. 1º - O item 16 - **Serviços de transporte de natureza municipal** da lista de serviços anexa ao Regulamento do ISSQN da Lei nº853 de 04.12.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"16 - Serviços de transporte de natureza municipal2%
(serviço autônomo R\$50,00)
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP, 17 de maio de 2021.



DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal